



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 29031/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **NORDEN FOLLADOR FARIA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA Nº 01, nº IPTU 46509001000000, situado à Avenida/Rua R SC57, Quadra AREA, Lote CH 01 CH SANTA INES, Setor FAZ SAO DOMINGOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 105.491, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Chácara Nº 01, localizada na Chácara Santa Inês parte integrante da Fazenda São Domingos, neste Município, com área de 5,97.36,19 HÁ ou 59.736,19m², dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam no marco M-8, cravado na confrontação de terras do proprietário com parte integrante da Fazenda São Domingos; daí, segue confrontando com o último no azimute de 78°40’06” e distância de 249,75 metros, indo até o marco M-9; daí segue confrontando com área do Governo do Estado de Goiás no azimute de 168°07’04” e distância de 210,77 metros, indo até o marco M-10; daí, segue confrontando com o Bairro São Carlos no azimute de 250°55’33” e distância de 275,32 metros, indo até o marco M-11; daí, segue confrontando com a Chácara 02 no azimute de 353°31’07” e distância de 248,74 metros, indo até o marco M-8 ponto de partida”.

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Chácara 01A	Área: 26.220,03m²
Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos	110,40m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos	110,70m
Lado direito confrontando com a Chácara 02	248,74m
Lado esquerdo confrontando com Chácara 01B	230,71m
Chácara 01B	Área: 9.906,75m²
Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos	43,90m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos	43,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com a Chácara 01A 230,71m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 01C 224,77m

Chácara 01C **Área: 9.648,58m²**

Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos 43,90m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos 43,50m
Lado direito confrontando com a Chácara 01B 224,77m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 01D 218,84m

Chácara 01D **Área: 13.960,83m²**

Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos 77,12m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos 52,05m
Lado direito confrontando com a Chácara 01C 218,84m
Lado esquerdo confrontando com Governo do Estado de Goiás 210,77m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação